



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 16 de Maio findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em vinte e dois do mês de Junho último, deliberou aprovar as alterações ao Regulamento de Edificação do Parque de Concessões da Praia Norte, ficando o documento final a constar da forma que se segue:-

REGULAMENTO DE EDIFICAÇÃO DO PARQUE DE CONCESSÕES DA PRAIA NORTE

I PARCELAS

A área destinada ao parque de concessões foi dividida em 64 parcelas, encontrando-se numeradas e medidas na Planta Geral.

II CONSTRUÇÃO

Os lotes 17,37 e 64 encontram-se ocupados, sendo o primeiro destinado aos Serviços Municipais e os restantes destinados a actividades piscatórias.

Os lotes 18 a 25 destinam-se instalação de equipamentos municipais.

Os lotes 1 a 16 a) e 26 a 42 a) destinam-se igualmente a actividades económicas não poluentes, com excepção do lote nº 1 onde se admite um uso misto para instalação de similar de hotelaria ou outros equipamentos.

Os lotes 43 a 64 b) destinam-se a actividades do sector secundário, aquacultura e empresas de metalomecânica, com excepção dos dois últimos.

A construção será na sua maioria em banda, conforme implantação representada na planta geral.

O pé-direito livre não deverá ultrapassar os 6.00m.

O alçado das construções terá 8.00m de altura, sendo 2.00m destinados à construção de uma platibanda, não podendo em nenhum caso esta ser ultrapassada pela cobertura qualquer que seja a solução construtiva, a não ser a partir do lote 42 ao 64 b) em que o pé direito será de 10.00m, sendo 2.00m destinados à platibanda.



Sempre que por razões técnicas se verifique a necessidade de alteração do polígono de implantação, o mesmo não poderá romper com afastamento mínimo posterior estabelecido no PMOT aplicável. Deverá, ainda, tal exceção ser precedida de justificação técnica da sua necessidade funcional e estudo de enquadramento que garanta a ausência de rupturas dos parâmetros urbanísticos que se julguem fundamentais para o conjunto do parque.

III VEDAÇÕES

A divisão dos lotes deverá ser constituída por um muro de betão armado com 20 cm de espessura e 1,00 m de altura.

Na vedação do logradouro confinante com o passeio deverá ser construído um muro de betão armado com 20 cm de espessura e 1,20 m de altura.

Admite-se a plantação de cortinas vegetais tipo sebe, bem como a instalação da rede tipo "Bekaert" com 2 m de altura, como protecção aos logradouros posteriores.

IV REDE VIÁRIA

1. A faixa de rodagem principal apresenta uma largura de 7 m, será executada em asfalto e rematada por guia pré – fabricada de betão tipo "mecan".
2. Os lugares de estacionamento perpendiculares e paralelos à via, representados na planta geral, são definidos por um polígono de 5,00x2,50m. Serão pavimentados a cubo de granito de 11 cm, e rematados junto ao passeio por guia pré – fabricada em betão tipo "mecan", com 15 cm de altura aparente.
3. O passeio proposto será pavimentado com "pedra-de-chão", tipo "mecan", com 22x11 cm.
O remate do passeio será com guias pré-fabricadas de betão tipo "mecan", com 15 cm de altura aparente.
As caldeiras das árvores integradas nos passeios são rematadas por guia pré-fabricada de betão tipo "mecan".

V CORTINA VEGETAL

Nas caldeiras indicadas na planta geral, serão plantadas árvores e arbustos. A criação, manutenção, limpeza e eventual poda, será da responsabilidade da Câmara Municipal.

VI DEFINIÇÃO DE MATERIAIS E ACABAMENTOS EXTERIORES NAS CONSTRUÇÕES

1 – Coberturas

O sistema de cobertura deverá ser em duas águas e em chapa termo lacada branca.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3

2 – Fachadas

As fachadas deverão ser executadas em tijolo maciço de cor de areia.

3 – Caixilharia/Portas/Portões

As caixilharias admitem-se em alumínio ou PVC de cor branca.

4 – Tubos de queda de águas pluviais

Os tubos de queda de águas pluviais deverão ser executados pelo interior da construção

5 – Construção de lotes associados

Nos lotes associados deverá a solução arquitectónica fazer transparecer a métrica natural dos mesmos.

Admite-se, no entanto, a supressão dos muros de separação dos lotes.

6 – Piso do Logradouro

Deverá o projecto apresentar uma proposta de pavimentação e/ou arborização.

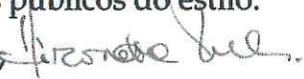
VII PROJECTO

Os projectos a apresentar deverão possuir a qualidade necessária que garanta o nível urbanístico de excelência que se pretende para o Parque Empresarial da Praia Norte.

Norma Transitória

As alterações referidas no presente edital terão início de produção de efeitos no quinto dia posterior ao da sua publicitação mediante editais afixados em lugares públicos de estilo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 5 de Julho de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

